



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	9 0 6 / 8 4
Processo N.º:	12/84
Aprovada em:	25.06.84
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

## "L E I N º 9 0 6 / 8 4"

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal, em 27 de junho de 1.984

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

jlcl/